



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2019, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Wander Luiz da Silva, brasileiro, divorciado, Vendedor, portador do documento de identidade nº MG - 5.676.095 e do CPF nº 850.632.586-20, com sede na Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, nº 458, Centro, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, CEP 33200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.108.696/0001-86; **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhora Luiza dos Santos Mesquita, brasileira, solteira, Empresária, portadora do documento de identidade nº MG - 16.494.161 e do CPF nº 141.131.916-89, com sede na Avenida Rio Negro, nº 733, sala 01-A, 1º andar, Bairro Riacho das Pedras, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.333.217/0001-70; **BRUNO DO CARMO FERREIRA (HM INFORMÁTICA)**, representada pelo seu representante legal, Senhor Matheus Souza dos Santos, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do documento de identidade nº MG - 16.891.325 e do CPF nº 134.552.156-10, com sede na Rua José David Nasser, nº 25, loja A, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36081-640, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.240.500/0001-12; **LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA - EIRELLI - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Luiz Vidigal Barbosa, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do documento de identidade nº MG - 2.222.052 e do CPF nº 515.098.906-10, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 75, Centro, na cidade de Porto Firme, Estado de Minas Gerais, CEP 36568-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.631.228/0001-36; **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, representada pelo seu representante legal, Senhor Hilson Lutz Cacique de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG - 15.389.724 e do CPF nº 745.289.557-68, com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 250, Bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31275-050, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.196.675/0001-90; simplesmente denominada de **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 048/2019 e homologada em 11 de setembro de 2019, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

366, de 18 de fevereiro de 2008, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 007/2019, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do mesmo Instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa dos produtos a serem provavelmente adquiridos ou utilizados pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no Edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VIII** do Edital do Pregão Presencial nº 007/2019.

1.4 Salvo comunicação e autorização expressa, é vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados.

R. Chaves

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

1.8. Nas aquisições, terão prioridade os produtos das cotas reservadas, caso existam, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade	01.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	01	LEGISLATIVA
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Classif.Orçamentária	0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

4.3 O fornecedor deverá providenciar a apresentação de **Nota Fiscal Eletrônica**, adequando-se às exigências da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sob pena de rescisão contratual.

4.4 A Contratante solicitará ao fornecedor, através do setor de Almojarifado e Patrimônio, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Contratante poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Contratante poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

5.2 - Em caso de irregularidade nos itens entregues ou na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

5.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações contratuais.

5.4 - O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelo gestor do contrato na respectiva nota fiscal.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

6.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

6.2.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se **superior** ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço registrado tornar-se **inferior** ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a suspensão do item da Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

6.6. No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2 Competirá ao **Órgão Gerenciador** do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao Contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.3 Competirá ao **Órgão Contratante** do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da Contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Contratante.

8. PENALIDADES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 Os ilícitos administrativos sujeitam os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.3.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos

Rebanho

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao FORNECEDOR o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.3.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5 O registro de preço do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços.

9. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. Quando ocorrer a rescisão, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.4. O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Contratante, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público; devidamente fundamentadas.

Debian

W. P. Bandeira



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Contratante poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Contratante, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

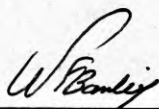
Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

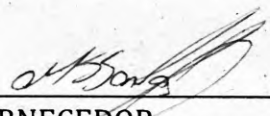
Conselheiro Lafaiete, 16 de setembro de 2019.




CONTRATANTE



FORNECEDOR



FORNECEDOR



FORNECEDOR

Rebuck



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

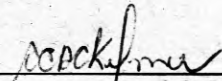


FORNECEDOR

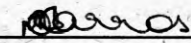


FORNECEDOR

Testemunhas:

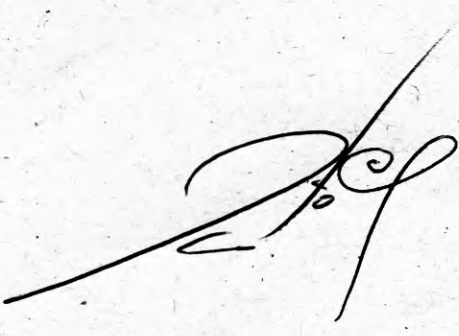
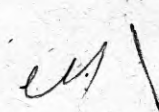


CPF: 079649386-30
RG: MG 13930841



CPF: 045362456-18
RG: MG 11659918





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item.

ANEXO ÚNICO

FORNECEDORES REGISTRADO:

FORNECEDOR REGISTRADO:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME.

CNPJ: 08.108.696/0001-86

END: Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, nº 458, Centro - Vespasiano - MG - CEP 33200-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
01	No-breaks: No-break senoidal on-line simples conversão, tecnologia dsp, comunicação USB, tensão bivolt automático de entrada e saída 115v, 05 tomadas modelo 1400va no padrão NBR 14136. Modelo Referência: TS Shara UPS Profissional, similar ou superior COTA PRINCIPAL	TS SHARA 1400 VA	UN	15	700,00	10.500,00
04	Impressora Multifuncional Laser: Impressora Multifuncional laser: impressora, copiadora com duplex automático e scanner. Velocidade de impressão: até 42 ppm.	BROTHER DCP L5652DN	UN	04	2.530,00	10.120,00



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

05	Resolução máxima de impressão: até 1200x1200 dpi. Velocidade de cópia: 42 cpm. Resolução de cópia: até 1200x600 dpi. Conectividade: rede ethernet 10/100, USB 2.0 de alta velocidade. Ciclo de trabalho: até 50.000 páginas mensais. Modelo de Referência: Brother DCP-L5652DN, similar ou superior. COTA PRINCIPAL	DELL INSPIRON ONE 3464A20	UN	53	2.500,00	132.500,00
----	--	------------------------------------	----	----	----------	------------



Câmara Municipal¹³ de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

08	<p>Software: Office Standard 2010 ou superior (original) com mídia de instalação; Monitor de 20" ou superior; Mouse óptico; Teclado ABNT 2; Hardware externo na cor preta COTA PRINCIPAL</p> <p>Notebook Processador: número de núcleos: 2, número de threads: 4, frequência baseada em processador: 2,50 GHz, frequência turbo max: 3.10 GHz, cache: 3MB, velocidade do barramento: 4GT/s OPI. Modelo de referência: 7ª geração Intel core i5-7200U ou superior; Memória RAM: 4 GB ou superior; Disco rígido: 1 TB ou superior; Rede: Gigabit Ethernet; Sistema Operacional: Windows 10 (original) com mídia de instalação; Software: Office Standard 2010 ou superior (original) com mídia de instalação; Tela antirreflexo de 15" ou superior; Teclado alfanumérico;</p>	SAMSUNG EXPERT X20	UN	04	2.600,00	10.400,00
----	---	--------------------------	----	----	----------	-----------



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

09	Hardware externo na cor preta. COTA PRINCIPAL No-breaks: No-break senoidal on-line simples conversão, tecnologia dsp, comunicação USB, tensão bivolt automático de entrada e saída 115v, 05 tomadas modelo 1400va no padrão NBR 14136. Modelo Referência: TS Shara UPS Profissional, similar ou superior COTA RESERVADA	TS SHARA 1400 VA	UN	05	700,00	3.500,00
12	Impressora Multifuncional Laser: Impressora Multifuncional laser: impressora, copiadora com duplex automático e scanner. Velocidade de impressão: até 42 ppm. Resolução máxima de impressão: até 1200x1200 dpi. Velocidade de cópia: 42 cpm. Resolução de cópia: até 1200x600 dpi. Conectividade: rede ethernet 10/100, USB 2.0 de alta velocidade. Ciclo de trabalho: até 50.000 páginas mensais.	BROTHER DCP L5652DN	UN	01	2.530,00	2.530,00



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

13	Modelo de Referência: Brother DCP-L5652DN, similar ou superior. COTA RESERVADA	UN	17	2.500,00	42.500,00
	Computador All-in-One: Processador: número de núcleos: 2, número de threads: 4, frequência baseada em processador: 2,50 GHz, frequência turbo max: 3.10 GHz, cache: 3MB, velocidade do barramento: 4GT/s OPL. Modelo de referência: 7ª geração Intel core i5-7200U ou superior; Memória RAM: 4 GB ou superior; Disco rígido: 1 TB ou superior; Rede: Gigabit Ethernet; Sistema Operacional: Windows 10 (original) com mídia de instalação; Software: Office Standard 2010 ou superior (original) com mídia de instalação; Monitor de 20" ou superior; Mouse óptico; Teclado ABNT 2; Hardware externo na cor preta COTA RESERVADA	DELL INSPIRON ONE 3464A20			
16	Notebook - Processador: número de	UN	01	2.600,00	2.600,00

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

núcleos: 2; número de threads: 4, frequência baseada em processador: 2,50 GHz, frequência turbo max: 3.10 GHz, cache: 3MB, velocidade do barramento: 4GT/s OPI. Modelo de referência: 7ª geração Intel core i5-7200U ou superior; Memória RAM: 4 GB ou superior; Disco rígido: 1 TB ou superior; Rede: Gigabit Ethernet; Sistema Operacional: Windows 10 (original) com mídia de instalação; Software: Office Standard 2010 ou superior (original) com mídia de instalação; Tela antirreflexo de 15" ou superior; Teclado alfanumérico; Hardware externo na cor preta. COTA RESERVADA	EXPERT X20					R\$ 214.650,00
TOTAL						

W. Sampaio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

FORNECEDOR REGISTRADO:

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 27.333.217/0001-70

END: Avenida Rio Negro, nº 733, sala 01-A, 1º andar, Bairro Riacho das Pedras - Contagem - MG - CEP 32280-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
02	Impressora Multifuncional Jato de Tinta: Impressora Multifuncional jato de tinta: impressora, copiadora e scanner. Velocidade de impressão: preto até 5.5 ppm, colorida até 5.5 ppm. Ciclo de trabalho: até 1000 cópias mensais. Conectividade: porta USB 2.0 de alta velocidade, Wi-fi. Tensão/Voltagem: bivolt. Suprimento: cartucho preto, cartucho tricolor. Modelo Referência: HP Deskjet Advantage 2676, similar ou superior. COTA PRINCIPAL	HP/DESKJET 2136	UN	15	215,00	3.225,00



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

07	Tablet Display de 9.6" ou superior; Processador: Quad-core 1.3 Ghz ou similar; Conexão: WiFi Memória interna: 8GB ou superior; Permitir expansão por cartão microSD; Memória RAM: 1.5GB ou superior; Deve vir acompanhado de carregador e cabo USB COTA PRINCIPAL	MULTILASER /M10A - NB 253	UN	11	746,00	8.206,00
15	Tablet Display de 9.6" ou superior; Processador: Quad-core 1.3 Ghz ou similar; Conexão: WiFi Memória interna: 8GB ou superior; Permitir expansão por cartão microSD; Memória RAM: 1.5GB ou superior; Deve vir acompanhado de carregador e cabo USB COTA RESERVADA	MULTILASER /M10A - NB 253	UN	04	746,00	2.984,00
TOTAL						R\$ 14.415,00



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

FORNECEDOR REGISTRADO:

BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ: 34.240.500/0001-12

END: Rua José David Nasser, nº 25, loja A, Bairro Francisco Bernardino - Juiz de Fora - MG - CEP 36081-640

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
03	Impressora Multifuncional Laser: Impressora Multifuncional laser: impressora, copiadora e scanner. Velocidade de impressão: até 22 ppm. Ciclo de trabalho: de 150 a 1.500 páginas mensais. Conectividade: porta USB 2.0 de alta velocidade, porta rede ethernet 10/100, Wi-fi. Suprimento: toner preto. Tensão/Voltagem: bivolt. Modelo Referência: HP M132nw, similar ou superior.	XEROX 3215 NIB	UN	11	1.500,00	16.500,00
COTA PRINCIPAL						



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

11	Impressora Multifuncional Laser: Impressora Multifuncional laser: impressora, copiadora e scanner. Velocidade de impressão: até 22 ppm. Ciclo de trabalho: de 150 a 1.500 páginas mensais. Conectividade: porta USB 2.0 de alta velocidade, porta rede ethernet 10/100, Wi-fi. Suprimento: toner preto. Tensão/Voltagem: bivolt. Modelo Referência: HP M132nw, similar ou superior. COTA RESERVADA	XEROX 3215 NIB	UN	04	1.500,00	6.000,00
TOTAL						
R\$ 22.500,00						



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

FORNECEDOR REGISTRADO:

LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA - EIRELLI - ME

CNPJ: 27.631.228/0001-36

END: Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 75, Centro - Porto Firme - MG - CEP 36568-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
10	Impressora Multifuncional Jato de Tinta: Impressora Multifuncional jato de tinta: impressora, copiadora e scanner. Velocidade de impressão: preto até 5.5 ppm, colorida até 5.5 ppm. Ciclo de trabalho: até 1000 cópias mensais. Conectividade: porta USB 2.0 de alta velocidade, Wi-fi. Tensão/Voltagem: bivolt. Suprimento: cartucho preto, cartucho tricolor. Modelo Referência: HP Deskjet Advantage 2676, similar ou superior. COTA RESERVADA	HP	UN	05	265,00	1.325,00
TOTAL						R\$ 1.325,00



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 048/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019 - TIPO: Menor Preço por item

FORNECEDOR REGISTRADO:

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 22.196.675/0001-90

END: Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 250, Bairro São Luiz - Belo Horizonte - MG - CEP 31275-050

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
06	HD Externo Capacidade de armazenamento: 1TB Modelo referência: Seagate, similar ou superior COTA PRINCIPAL	SEAGATE/ STE 1000400	UN	04	298,00	1.192,00
14	HD Externo Capacidade de armazenamento: 1TB Modelo referência: Seagate, similar ou superior COTA RESERVADA	SEAGATE/ STE 1000400	UN	01	298,00	298,00
TOTAL						R\$ 1.490,00

[Handwritten signatures and initials]